DECRETO Nº 4529 DE 19 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 526.704,02 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 526.704,02 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
52 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903000.010000.	50.000,00
371 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903000.014200.	43.000,00
381 - 2.08.1.12.361.0047.2027.44905200.014200.	65.000,00
1146 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903000.013300.	35.000,00
1372 - 2.14.1.26.782.0034.1015.33903900.010000.	45.000,00
1538 - 2.16.1.18.541.0039.2047.33903900.010000.	130.000,00
1839 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33903900.014200.	50.000,00
1840 - 2.08.1.12.122.0047.2001.44905200.014200.	31.000,00
1841 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.014200.	5.200,00
1842 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903000.023326.	500,00
1843 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903600.023326.	32.000,02
1844 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903900.023326.	21.753,60
1845 - 2.13.2.08.244.0049.2317.44905200.023326.	11.000,00
1846 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903900.323326.	2.000,00
1847 - 2.13.2.08.244.0049.2317.33903600.323326.	5.250,40
TOTAL	526.704,02

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
56 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.	50.000,00
236 - 2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000.	7.250,40
403 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.014200.	194.200,00
1152 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903900.013300.	5.000,00
1266 - 2.14.1.04.122.0002.2119.33903000.010000.	10.000,00
1267 - 2.14.1.04.122.0002.2119.33903900.010000.	10.500,00
1281 - 2.14.1.04.451.0008.2267.33903500.010000.	500,00
1282 - 2.14.1.04.451.0008.2267.33903900.010000.	24.000,00
1539 - 2.16.1.18.541.0039.2047.44905200.010000.	130.000,00
TOTAL	461.450,40

Art. 3º Complementa o valor para esta suplementação as seguintes origens:

I - recurso proveniente de nova receita ao orçamento vigente, cujo código da receita é 1762990011, referente à Transferência do Convênio 03/2012 Estado/Fmas/Medidas Socioeducativas, no valor de R$ 65.253,62 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de julho de 2012.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição